



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 082/2021

Concede licença maternidade a servidora.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice Prefeita do Município de Nova Ramada, investida de Responsabilidades Administrativas pela Portaria nº 81/2021, com base no art. 110 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019 e requerimento protocolado sob nº 143/2021, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 08 de abril de 2021 à 05 de agosto de 2021 a servidora **Buana Rader da Silva** – Servente/Merendeira, Matrícula 436-7/1, face ao nascimento de seu filho Matheus da Silva Uhde.

Da mesma forma atendendo ao acima referido, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** prorrogação da licença maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, no período de 06 de agosto de 2021 à 04 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2021.

**NOVA RAMADA/RS**, em 20 de abril de 2021.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins - Vice Prefeita**  
Responsabilidades Administrativas  
Portaria nº 81/2021

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração